



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SUZANÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Terça-feira, 28 de julho de 2020

Ano III | Edição nº 279

Página 2 de 3

**PODER EXECUTIVO DE SUZANÓPOLIS**

**Terceiro Setor**

**Extrato do Termo de Fomento**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO**

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 003/2020**

**CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO.**

**PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA AO IDOSO ABRIGO DIGNA IDADE- ABRIGO DIGNA IDADE.**

**OBJETO:** O presente Termo de Parceria tem por objeto a formação de vínculo de cooperação por meio de Termo de Fomento, com vistas à realização de atividades de interesse público, cujo objetivo será fomentar e promover, de forma complementar, a execução de atividades relativas ao apoio, aprimoramento, desenvolvimento, manutenção e gerenciamento da associação. A Lei Federal nº 10.741/2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, prevê a obrigação do poder público, da família, da comunidade e da sociedade, de assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação de seus direitos. A instituição tem como principal objetivo cumprir com os deveres e a garantia dos direitos dos idosos que residem no Lar, tanto como moradia, saúde, alimentação, higiene pessoal e bem estar.

**VALOR:** R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

**VIGÊNCIA:** 28/07/20 a 31/12/20.

Suzanópolis/SP, 28 de julho de 2020.

Valter Crusca Lourenço

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO IV**

**CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanópolis**  
**CONTRATADO: ITEMNET – PROVEDOR DE INTERNET LTDA - ME**

**OBJETO:** Prorrogação do prazo do contrato nº. 033/2017, de 12 de Abril de 2017.

“Continuidade da Prestação de serviços de acesso à Internet, com fornecimento e suporte técnico de um link de 100 Mb e interligação via fibra óptica das secretarias, escolas e demais prédios utilizados pelo município de Suzanópolis, bem como manutenção nas 5 (cinco) torres de distribuição de sinal de internet de propriedade desta Prefeitura, conforme anexo I e II do edital e especificações constantes das cláusulas do contrato originário”.

**VIGÊNCIA:** Por um período de mais 12 (doze) meses com início em 28 de Julho de 2020 e término previsto para 27 de Julho de 2021, ou seja, posterior ao encerramento do prazo de vigência, conforme cláusula quinta do contrato originário.

Com o aditamento do prazo, a vigência total do contrato passa a ser de 48 (quarenta e oito) meses, dentro do limite permitido por lei, conforme estabelece o inciso IV do artigo 57 da lei 8666/93.

Prefeitura Municipal de Suzanópolis (SP), 27 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
VALTER CRUSCA LOURENÇO

Prefeito Municipal